

Pei nº 434/68, de 4 de Dezembro de 1968.

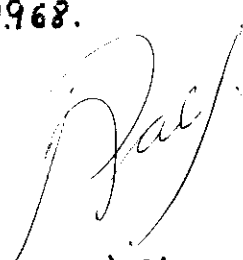
Waldomiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Sakapná, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Pei, Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e em PROMULGO a seguinte Pei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do que dispõe a Pei nº 9.842, de 19 de Setembro de 1967, a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através sua Secretaria de Cultura Esportes e Turismo, para fins de receber, em regime de cessão em comodato, por tempo indeterminado, bens móveis, constantes de material destinado à instalação e ampliação de parques infantis neste município.

Artigo 2º: Esta Pei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Sakapná, 4 de Dezembro de 1968.

 a) Waldomiro Cassiano Santana
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria

a) Juandir Braz
Secretário

Pei nº 435/68, de 4 de Dezembro de 1968

Waldomiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Sakapná, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Pei, Faço saber que a Câmara Municipal